



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

CEP. 38.810 - 000 - Estado de Minas Gerais

LEI NR. 1019 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000.

Estabelece as subvenções e transferências no ano de 2001 e contém outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a ser as seguintes, as subvenções e transferências no ano de 2001.

Subvenções e Transferências


Ao Ibam	700,00
A Amapar	20.000,00
A Aspemg (Associação dos Pequenos Municípios de Minas Gerais)	1.000,00
Concessão de bolsas de estudos a estudante	100.000,00
A Apae de Rio Paranaíba	48.000,00
A Emater/ MG.	30.000,00
A indigentes p/ tratamento de Saúde	60.000,00
Incentivo Assistencial Farmacêutica Básica	6.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo	12.000,00
A Câmara Municipal de Rio Paranaíba	300.000,00
Ao Sindicato Rural de Rio Paranaíba	2.000,00
A Fundação José Resende Vargas de Rádio	170.000,00
	<hr/>
	749.700,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, 24 DE NOVEMBRO DE

2000.


João G. Hembergue de Castro
Prefeito Municipal


José Ivan Mendes
Sec. Mun. de Adm. e Finanças